



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

| VOTAÇÃO     |                 |
|-------------|-----------------|
| Data        | Resultado       |
| 22.12.03    | Ap. por unanim. |
|             |                 |
|             |                 |
| OBSERVAÇÕES |                 |
| Data        | Resultado       |
| R. U.       |                 |
| Vistas:     |                 |
| Outros:     |                 |

Projeto de Lei nº 2.277, do Executivo

COMISSÕES PERMANENTES DE  
S.E.T.

PROCESSO Nº 640 DATA 22, 12, 2003

PROMOVENTE: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Poder Ex-Mun. a abrir  
um crédito especial no valor de R\$ 3.  
360,00 para ressarcimento de auxílio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5183 - E-mail: camara@butia.terra.com.br

**A T O N.º 889/03.**

**INCLUI O PROJETO DE LEI  
Nº 2.217 ,DO EXECUTIVO, NA PAUTA  
DOS TRABALHOS.**

**Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.217, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003

**Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 22 de dezembro de 2003

**Ver. GLÁDIS MARIA MATOS MENEZES**  
1ª SECRETÁRIA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 22 de dezembro de 2003.

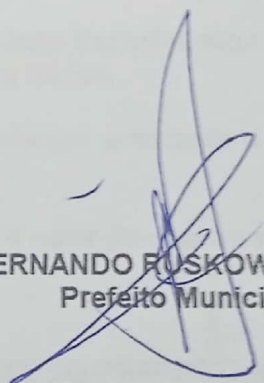
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o crédito solicitado é para cobertura do auxílio recebido do Governo Estadual para repasse a FUMSA – Fundação Municipal de Saúde, referente PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde - Estadual.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,



FERNANDO RUSKOWSKI LOPES  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



**PROJETO DE LEI Nº 2217/2003**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.360,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**U. Orç. 03 - Fundo Municipal de Saúde - Vinculado Estadual**

Função - 10 - Saúde

Sub Função 301 - Atenção Básica

Programa 0022 - Assistência Social Geral

Projeto 1.075 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - Estadual.....R\$ 3.360,00

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 3.360,00

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos da Secretaria Estadual de Saúde.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em

**TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ**  
Procurador do Município

**"BUTIÁ 40 ANOS"**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2217/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL VALOR de R\$ 3.360,00

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2217.2003 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro exara o presente Parecer Favorável, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário Legislativo. Informamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que o referido Projeto de Lei apresenta-se de acordo com os relatórios de receitas e despesas encaminhados pelo executivo.

É O PARECER!

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003.

Vereadora GLÁDIS MARIA M. MENEZES

RELATORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

**SESSÃO: EXTRAORDINÁRIA**

**PROJETO Nº: 2217 DO EXECUTIVO**

**VOTAÇÃO EM REG.URG.**

**PEDIDO DE VISTAS.**

**DATA: RESULTADO:**

**DATA: RESULTADO:**

22/12/03 = AQ. UNAN.

**VOTAÇÃO FINAL:**  
**DATA: RESULTADO:**

22.12.03. Ap. pacen.

**COMISSÕES PERMANENTES DE:**

**PROCESSO Nº. 640**

**DATA: 22/12/2003**

**PROMOVENTE : PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.360,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**

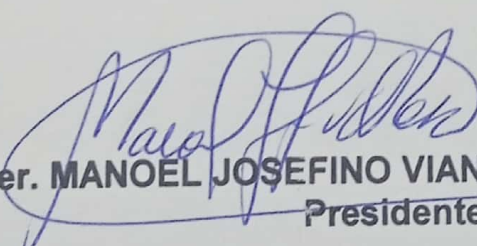
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

**AUTÓGRAFO n.º 623/03 .**

**PROJETO DE LEI N° 2.217, DO EXECUTIVO.**  
**DATA: 22 de dezembro de 2003.**

**Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA** , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em Sessão, Projeto de Lei nº 2.217, do Executivo, por unanimidade

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Em , 22 de dezembro 2003

  
**Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA**  
**Presidente**